



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 158 DE 18 MARÇO DE 2019

Altera a data de pagamento do IPTU/2019 disposto no Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Buenópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, CÉLIO SANTANA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data para o pagamento do IPTU/2019;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 144/2019 de 02/01/19 não será suficiente para emissão das guias com pagamento até 30/04/19...

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo disposto no Artigo 6º Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Decreto Municipal nº 144/2019, para pagamento do IPTU até 30/05/19.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Decreto nº 144/2019 ora alterado, não contrariadas por este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 18 de março de 2019.


CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal